

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 225, DE 2011**

Convoca plebiscito para consulta popular sobre a continuidade ou não do uso de fontes de energia nuclear.

**Autor:** Deputado RICARDO IZAR

**Relator:** Deputado GIOVANI CHERINI

### **VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO SARNEY FILHO**

O Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 225, de 2011, de autoria do nobre Deputado Ricardo Izar, convoca plebiscito para consulta popular sobre a continuidade ou não das atividades das usinas já instaladas de geração de energia elétrica de fonte nuclear no Brasil, assim como da implantação de novas unidades. O plebiscito realizar-se-ia concomitantemente à primeira eleição subsequente à aprovação do decreto legislativo, sendo que a Justiça Eleitoral promoveria campanha institucional, veiculada nos meios de comunicação, esclarecendo a população sobre o objetivo do plebiscito.

Na Justificação, o ilustre autor alega: falta de transparência do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), principalmente quanto aos recursos investidos; insignificância dessa fonte na matriz energética nacional; problemas de segurança da população de Angra dos Reis/RJ; falta de licença de operação definitiva da usina de Angra 2; supressão de condicionantes para a instalação da usina de Angra 3; descumprimento do art. 8º da Convenção de Segurança Nuclear pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em razão de esta exercer autofiscalização, e inexistência de solução adequada para a deposição de rejeito nuclear. Ademais, os vários acidentes nucleares já registrados – *Chernobyl, Three Miles Island, Fukushima* etc. – indicam que o uso dessa energia não é seguro.

Inicialmente designado para relatar o PDC 225/2011 no âmbito desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), o ilustre Deputado Giovani Cherini apresentou parecer pela rejeição da proposição, por ela “não atender às condições estabelecidas na Constituição Federal para o emprego do instrumento do plebiscito, pois o objeto do mesmo não encontra guarida dentro dos critérios objetivos consagrados pelo legislador constituinte a esta matéria, mesmo modo mutilando as prerrogativas do Parlamento e desta Comissão”.

Cumpre ainda observar os argumentos equivocados do nobre relator ao afirmar que “os organismos de fiscalização e controle do Estado, como o Ministério Público Federal, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), o IBAMA e a ANEEL já realizam o acompanhamento técnico, jurídico e econômico das operações das usinas de Angra dos Reis”. É sabido que, hoje, o setor nuclear é totalmente controlado por uma única instituição, a CNEN. Ela que promove, produz e fiscaliza o setor nuclear, em flagrante desrespeito às normas internacionais e aos princípios básicos da administração pública. Também ficou demonstrado no relatório final do Grupo de Trabalho, apresentado em 2007, criado por esta comissão para analisar as atividades nucleares que, decididamente, a fiscalização do setor é ineficiente e a segurança inconfiável.

Solicitando vênia ao nobre relator, nota-se que não foi feita uma análise do mérito ambiental da proposição, que é a atribuição regimental (art. 32) desta CMADS.

Alerto para que a análise da redação, da juridicidade e da constitucionalidade será objeto de apreciação, no momento oportuno, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, cuja competência é específica.

Ademais, vale lembrar, que a proposta em questão atendeu aos preceitos da Lei Nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, caso contrário teria sido recusada pela Secretaria-Geral da Mesa, no exame de admissibilidade.

Mas mesmo no aspecto jurídico-constitucional, é frágil a argumentação de que se estaria banalizando o instrumento do plebiscito e que ele não seria possível sobre o tema da energia nuclear, por ser de natureza setorial. Só que a Lei Suprema não fixa nenhuma vedação, nem estatui a exclusiva aplicação do instrumento à forma de Estado ou ao regime de governo, conforme ocorrido em anos anteriores, tanto que ele é esporadicamente proposto para

outros temas de relevo para a sociedade, como o desarmamento<sup>1</sup> e o aborto<sup>2</sup>.

Ora, em face das inúmeras implicações do tema da energia nuclear – entre outras, nas áreas energética, ambiental, estratégica, de saúde e segurança –, como não reconhecer sua relevância para a sociedade brasileira? Como negar ser o assunto extremamente polêmico, que mereceria, sim, ser discutido com toda a sociedade, à qual caberia informar para, posteriormente, auscultar sua opinião a esse respeito?

O ilustre autor já elencou os diversos motivos pelos quais deveria ser questionada e discutida a continuidade das operações das usinas nucleares já instaladas no Brasil (Angra 1 e 2), bem como a implantação de novas (Angra 3 e, sabe-se lá, quantas mais).

As razões apresentadas somam-se, ainda, a possibilidade de a energia atômica vir a ter aplicações bélicas e a viabilidade técnica e econômica cada vez maior das fontes alternativas de energia, bem menos impactantes ao meio ambiente, como a eólica, que, nos leilões públicos mais recentes, apresentou valores semelhantes e até inferiores aos da energia hidrelétrica.

Além disso, ao estimular o prosseguimento, e até o incremento do PNB, o Brasil – justo nosso País, dotado de tantas opções energéticas, renováveis ou não – seguirá na trilha oposta à dos principais países da Europa, como a Alemanha, que assumiram o compromisso de desativação gradativa das usinas nucleares em operação.

Por fim, não custa lembrar que a aprovação do plebiscito teria custo adicional muito pequeno, uma vez que ele seria realizado simultaneamente à primeira eleição subsequente à aprovação do decreto legislativo. Sua realização representaria um novo marco de nossas instituições, ao ratificar seu caráter democrático de respeito e consideração pela opinião popular acerca de um dos assuntos mais polêmicos dos dias atuais.

Diante de todo o exposto, pelas razões expendidas, por entendermos que se trata de uma proposição oportuna e de grande mérito acerca de um tema extremamente relevante para a sociedade brasileira, somos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2011.**

---

<sup>1</sup> Ver <http://noticias.r7.com/brasil/noticias/sarney-propoe-plebiscito-sobre-armas-para-outubro-20110412.html>, acesso em 09/02/2012.

<sup>2</sup> Ver <http://veja.abril.com.br/blog/eleicoes/veja-acompanha-eleicoes-2010/aborto-marina-defende-plebiscito-dilma-nao-deixa-opiniao-clara/>, acesso em 09/02/2012.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Deputado SARNEY FILHO**

PV-MA

2012\_1167